



PORTARIA Nº 11.674, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 93 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Gilberto Doniseti Machado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente aos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Pedrinho Canuto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente aos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 02/08/2015 a 06/03/2022, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º Ao servidor **Rogério Lino Barros**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 41 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos